

ATO ORDINATÓRIO

A Comissão Eleitoral, especialmente designada para acompanhamento da eleição do Presidente e Vice-Presidente da Federação Maranhense de Futebol e do respectivo Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019-2022, vem, através do presente expediente, **tornar PÚBLICAS** as regras para ingresso e permanência no recinto da Assembleia Geral durante o pleito previsto para ocorrer no dia 22 de abril de 2018 (domingo), às 11h00 em primeira convocação e às 12h00 em segunda e última convocação, a saber:

1 - SOMENTE TERÁ ACESSO À ASSEMBLEIA ELEITORAL 01 (UM) ÚNICO REPRESENTANTE POR FILIADO COM DIREITO A VOTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADO;

2 - OS FILIADOS DEVEM SER REPRESENTADOS POR SEU PRESIDENTE OU POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, DEVIDAMENTE MUNIDO DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA O FIM E CREDENCIAMENTO PRÉVIO, RESPEITADO O LIMITE DE APENAS 01 (UM) ÚNICO REPRESENTANTE POR CADA FILIADO;

3 - A IMPRENSA TERÁ LIVRE ACESSO AO RECINTO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL, EM LOCAL EXCLUSIVO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO PRÉVIO. O INGRESSO DA IMPRESSA SERÁ AUTORIZADO TÃO LOGO SEJA INSTALADA A ASSEMBLEIA;

4 - O CREDENCIAMENTO PRÉVIO DA IMPRENSA DEVE OBSERVAR OS SEGUINTE LIMITES:

4.1 - AS EMISSORAS DE TELEVISÃO PODERÃO SER REPRESENTADAS POR 01 (UM) CINEGRAFISTA E 01 (UM) REPÓRTER;

4.2 - EMISSORAS DE RÁDIO PODERÃO SER REPRESENTADAS POR 01 (UM) REPÓRTER E;

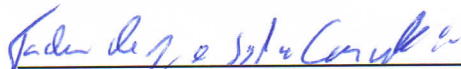
4.3 - OS JORNAIS IMPRESSOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR 01 (UM) JORNALISTA;

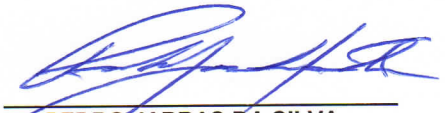
5 - AS AUTORIDADES CONVIDADAS PARA ACOMPANHAR O PLEITO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL (*CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; MINISTÉRIO PÚBLICO; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA; PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA E ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO MARANHÃO*), TERÃO ACESSO À ASSEMBLEIA ELEITORAL, INDEPENDENTEMENTE DE CREDENCIAMENTO, DEVENDO APENAS ANUNCIAR-SE COMO CONVIDADO.

Todo e qualquer questionamento acerca do ingresso e permanência no recinto de votação deverá ser dirigido diretamente à Comissão Eleitoral, em especial seu Presidente, o qual detém os poderes necessários para franquear e/ou negar o acesso da imprensa e dos votantes.

Dê-se Ciência, Publique-se no site e no átrio da FMF, Cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de abril de 2018.


TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
Presidente


PEDRO JARBAS DA SILVA
Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BUHATEM
Secretária